

Id:13B5B74E6EF5526B



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURÃO – PIAUÍ
 Praça da Matriz, 220 CEP 64250-000 Fone: (086) 8106 9338.
 CNPJ: 35.146.331/0001-19 – Domingos Mourão – Piauí
 e-mail: camdomingosmourao@hotmail.com

DECRETO LEGISLATIVO 001/2024

SÚMULA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO e DE GESTÃO DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MOURÃO DE RESPONSABILIDADE DO SR. JÚLIO CESAR BARBOSA FRANCO, ANOS DE 2013 A 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL, através da sua representante legal, a Vereadora presidente Mayara Francélia Ferreira e Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, respeitando o Regimento Interno da Casa e o processo legislativo vigente, PROMULGA O DECRETO LEGISLATIVO 001/2024 nestes termos:

ART. 1º Fica APROVADA as contas de governo e de Gestão da Prefeitura Municipal de Domingos Mourão – Piauí do exercício dos anos de 2013 a 2020 da gestão do Sr. Júlio César Barbosa Franco, nos termos regimentais e com votos dos vereadores, ao votarem ano a ano(06 aprovando e 03 abstenção,) ocorrido na Sessão de 23 de maio de 2024.

ART. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Domingos Mourão – Piauí, aos 27 dias do mês de maio de 2024.

MAYARA
 FRANCÉLIA
 FERREIRA E
 SILVA:01011204355
 03'00'
 Mayara Francélia Ferreira e Silva
 Vereadora/Presidente

Assinado de forma digital
 por MAYARA FRANCÉLIA
 FERREIRA E
 SILVA:01011204355
 Dados: 2024.05.27 09:03:02

Id:030E75AA0C7D543C



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ
 CNPJ: 06.554.315/0001-67
 Praça Lizandro Deus de Carvalho, N 151- Centro
 GABINETE DO PREFEITO

ERRATA- REPUBLICAÇÃO

**PORTEARIA Nº 74/2024 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024/ CASTELO DO PIAUÍ
 PREV 03/2024**

CONCESSÃO DE PENSÃO

O Prefeito Municipal de Castelo do Piauí e o Gerente Executivo do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Castelo do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo de pensão nº 948/2024, resolvem

CONCEDER benefício de pensão por morte à **MARIA JUCINEIDE ALVES VIEIRA**, brasileira, viúva, portadora do RG nº 2.316.619 e do CPF nº 001.657.733-75, na qualidade de cônjuge, em virtude do falecimento do ex-servidor público municipal **JOSÉ RIBAMAR VIEIRA**, que se encontrava no exercício do cargo de motorista, à data do óbito, matrícula nº 2751-1, com fundamento legal nos art.52,II, §3º, "a", § 11, inciso IV,c,6 e art.28, I, todos da Lei Municipal nº 1.277/2018, assim como art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal, no valor mensal de R\$ 1.514,44 (Um mil quinhentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos), a contar da data do óbito(22.03.24), conforme cálculos discriminados abaixo.

COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS	
REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO NA DATA DO ÓBITO	
Vencimento, conforme Lei Municipal nº 1.275 de 26 de abril de 2018.	R\$ 1.514,44
Total da Remuneração do Cargo Efetivo	R\$ 1.514,44
PROVENTOS DE PENSÃO POR MORTE A CONTAR DO ÓBITO	
Mês de Março (10 dias)	R\$ 488,52
Mês de Abril e maio/2024	R\$ 2X1.514,44
PROVENTOS A RECEBER	
	R\$ 1.514,44

Registra-se, publica-se e cumpra-se
 Castelo do Piauí – PI, 23 de maio de 2024.

José Magnó Soares da Silva
 Prefeito Municipal de Castelo do Piauí

 Thiago Prado Mourão
 Gerente Executivo de Castelo do Piauí Prev

Id:1518FCC6CC7F5116



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO PIAUÍ

ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO

Pelo presente instrumento, como CONTRATANTE a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 02.274.515/0001-05, situada à Praça Manoel de Souza, nr. 600, Centro, CEP: 64.375-000, nesta cidade de São Félix do Piauí-PI, aqui representada por seu Vereador e Presidente, o Sr. EDILSON PIO BARBOSA, brasileiro, portador do CPF nº 153.191.303-25, residente e domiciliado nesta cidade e, como CONTRATADA a empresa **SIMPLES INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº 11.291.619/0001-19, situada a Rua Vinte e Quatro de Janeiro nº 1097, B/ N. das Graças, CEP: 64018-650, Teresina/Piauí, aqui representada por sua Sócia/Administrativa, a Srª. Mara Ruth Pereira Costa Monteiro, brasileira, portadora do CPF: 733.156.213-49, ajustam o seguinte:

1) As partes acima qualificadas firmaram em 01 de Março de 2023 o instrumento de CONTRATO DE MANUTENÇÃO E SUPORTE DE SISTEMAS DE DIREITO DE USO DO SOFTWARE.

2) Considerando-se a fundamentação legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e tendo havido interesse recíproco entre os contratantes, de alterar as cláusulas II, passa assim, a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

- a) **(VALOR)** – O contratante pagará à contratada pela prestação dos serviços o importe global de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), a serem pagos em 10 (Dez) parcelas mensais no valor de R\$ 1.600,00 (Hum mil, seiscentos reais), até o dia 30 de cada mês, a partir de 01 de Março de 2024.
- b) **(VIGÊNCIA)** – O prazo de vigência do referido contrato fica prorrogado por mais 10 (Dez) meses, com início a partir da data 01 de Março de 2024 e a término, impreterivelmente, em 31 de dezembro de 2024, independentemente de qualquer aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

3) Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual ora alterado.

E por estarem acordados, as partes assinam o presente aditivo contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que o mesmo tenha efeito legal.

São Félix do Piauí-PI, 01/03/2024.

Edilson Pio Barbosa
 Presidente da Câmara Mun. de São Félix do Piauí-PI
 -CONTRATANTE-

Mara Ruth Pereira Costa Monteiro
 Sócia/Adm. da Simples Inform. e Consult. Ltda.
 -CONTRATADA-

TESTEMUNHAS:

1 _____ RG: _____

2 _____ RG: _____